CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CEASAMINAS E CONSTRUTORA CNT LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: **Pregão Eletrônico n.º 52/2022**
Contratação n.º 017155 – MPL Juiz de Fora

Por este instrumento, em decorrência do processo licitatório em epígrafe, para REGISTRO DE PREÇOS, as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.325/0001-04, sob controle acionário da União, sediado às margens da BR 040, km 688, s/nº., Contagem/MG, CEP 32.145-900, Telefone 3399-2057, representada pelos Diretores, infra-assinados, ora denominada **CEASAMINAS**, e a empresa **CONSTRUTORA CNT LTDA**, com endereço na Av./Rua Ministro Oliveira Salazar, n.° 595, sala 06, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, CEP 31.525-000, CNPJ 13.505.526/0001-75, na sequência denominada **CONTRATADA**, representada na sua forma legal pelo(a) Sr(a) Fabrício Cunha Fahel, CPF n.º ***.225.386-**, Sócio-Administrador; resolvem, para aquisição dos materiais/serviços constantes neste Contrato e no Termo de Referência do Edital (Anexo I), com fundamento nas Leis Complementares n.ºs 123/06 e 147/14; Lei n.º 13.303/16; Decretos n.ºs 7.892/13; 8.538/15 e 10.024/19; e no Manual de Procedimentos e Regulamentos de Licitações e Contratos da CEASAMINAS, e nas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 – Trocas das calhas nos seguintes Pavilhões MLP, GP1 e GA, bem como a substituição da cobertura do Pavilhão GA com fornecimento de material e mão de obra, do entreposto CEASAMINAS de Juiz de Fora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos do edital e neste Contrato. Compreendem de forma geral:

- Remoção das calhas que estão apresentando corrosão generalizada nos Pavilhões;

- Fornecimento e instalação de calhas nos pavilhões MLP, GP1 e GA;

- Remoção e Substituição do engradamento da cobertura do Pavilhão GA;

- Remoção de telha metálica no Pavilhão GA;

- Colocação de telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e=0,5mm no Pavilhão GA e

- Outras atividades na planilha sintética.

1.2 – A presente contratação se justifica em razão das calhas dos Pavilhões MLP, GP1 entreposto Juiz de Fora estarem com corrosão generalizada e ainda a cobertura do Pavilhão GA com as telhas em estado precário, provocando prejuízos ao funcionamento do Mercado pelos vazamentos de água de chuvas.

1.3 – Integram o presente Contrato, como se nele transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2022 e seus Anexos, a proposta da Contratada e a documentação exibida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, a cargo da CEASAMINAS, período este necessário para o recebimento em definitivo do objeto, bem como os pagamentos devidos, incluindo mobilização e desmobilização.

2.2 – A Contratada terá no máximo 15 (quinze) dias para mobilização após assinatura da Ordem de Serviço, 120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços e 15 (quinze) dias para desmobilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

3.1 – A empresa Contratada será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência deste Contrato, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3.2 – O pedido poderá ser feito por memorando, ofício, telex, fac-símile ou e-mail, devendo dela constar a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega e o nome do responsável.

3.3 – Os materiais/serviços deverão ser fornecidos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 – Serão adquiridos mediante o presente Contrato os seguintes itens e quantitativos constantes abaixo, derivados do Pregão Eletrônico n.º 52/2022.

OBRA	BANCOS	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO:
SUBSTITUIÇÃO CALHAS PAVILHÕES MLP E GP1 – SUBSTITUIÇÃO COBERTURA PAVILHÃO GA - ENTREPOSTO JUIZ DE FORA	SINAPI - 07/2022 - Minas Gerais SICRO3 - 04/2022 - Minas Gerais ORSE - 06/2022 - Sergipe SETOP - 03/2022 - Minas Gerais IOPES - 05/2022 - Espírito Santo SUDECAP - 06/2022 - Minas Gerais	25,62 %	embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	R$ 87,35	R$ 786,15	
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM	MES	4	R$	R$	

			ENCARGOS COMPLEMENTARES			6.133,51	24.534,04	
1.3	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	182	R$ 30,17	R$ 5.490,94	
2			**SERVIÇOS INICIAIS**					
2.1	IIO-CON-005	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	1	R$ 700,55	R$ 700,55	
2.2	ED-16350	SETOP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4	R$ 675,02	R$ 2.700,08	
2.3	ED-16343	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (VESTIÁRIO DE OBRA), EXCLUSIVE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	1	R$ 293,08	R$ 293,08	
2.4	ED-9075	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	690,44	R$ 6,66	R$ 4.598,33	
2.5	AND-FAC-010	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, INCLUSIVE RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m²	172,61	R$ 11,84	R$ 2.043,70	
2.6	IIO-TAP-026	SETOP	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	50	R$ 15,27	R$ 763,50	
2.7	01.03.02	SUDECAP	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	5,25	R$ 345,69	R$ 1.814,87	
3			**TROCA DE CALHA PAVILHÃO MLP**					
3.1	3145	ORSE	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	m²	1250	R$ 25,34	R$ 31.675,00	
3.2	DEM-CAL-005	SETOP	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	210	R$ 3,79	R$ 795,90	
3.3	PLU-CAL-030	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	210	R$ 170,49	R$ 35.802,90	
3.4	PLU-CON-006	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	75	R$ 83,77	R$ 6.282,75	
4			**TROCA DE CALHA PAVILHÃO GP1**					
4.1	3145	ORSE	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	m²	1550	R$ 25,34	R$ 39.277,00	
4.2	DEM-CAL-005	SETOP	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	260	R$ 3,79	R$ 985,40	
4.3	PLU-CAL-030	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	260	R$ 170,49	R$ 44.327,40	
4.4	PLU-CON-006	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	91	R$ 83,77	R$ 7.623,07	
5			**SUBSTITUIÇÃO COBERTURA PAVILHÃO GA**					
5.1	DEM-ENG-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	m²	855	R$ 16,30	R$ 13.936,50	
5.2	DEM-TEL-005	SETOP	REMOÇÃO DE TELHA METÁLICA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	855	R$ 6,04	R$ 5.164,20	
5.3	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	855	R$ 35,01	R$ 29.933,55	
5.4	284	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e = 0,5 mm - Rev.	m²	876	R$ 113,63	R$ 99.539,	

			01				88	
5.5	PLU-CON-005	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	112,8	R$ 84,97	R$ 9.584,99	
5.7	40.30.21	SUDECAP	ALVENARIA TIJOLO FURADO, E = 15CM, A REVESTIR	m²	81	R$ 61,43	R$ 4.975,83	
5.7	PLU-CAL-030	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	42,1	R$ 170,49	R$ 7.177,62	
5.8	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	11,78	R$ 60,08	R$ 707,80	
5.9	DEM-RUF-005	SETOP	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	124,8	R$ 5,17	R$ 645,21	
5.10	14.05.34	SUDECAP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:4	m²	162	R$ 29,99	R$ 4.858,38	
5.11	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,7	R$ 61,37	R$ 5.075,30	
5.12	14.05.05	SUDECAP	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	m²	162	R$ 6,47	R$ 1.048,14	
5.13	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	82,7	R$ 51,65	R$ 4.271,16	
5.14	PIN-ACR-005	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	162	R$ 12,80	R$ 2.073,60	
5.15	94998	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	32	R$ 141,91	R$ 4.540,99	
5.16	DEM-PIS-055	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	32	R$ 14,16	R$ 453,12	
5.17	160322	IOPES	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	90	R$ 6,15	R$ 553,50	
5.18	40.32.30	SUDECAP	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	25,6	R$ 41,31	R$ 1.057,53	
5.19	DRE-CXS-006	SETOP	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	8	R$ 1.364,08	R$ 10.912,65	
5.20	40.32.05	SUDECAP	ESCAVACAO MANUAL H <= 1.5M	m³	65,6	R$ 41,31	R$ 2.709,93	
5.21	SEE-EST-055	SETOP	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	m²	48	R$ 128,41	R$ 6.163,68	
6			**ESTRUTURA AMARRAÇÃO ALVENARIA (LATERAL PAVILHÃO)**					
6.1	SEE-EST-005	SETOP	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	m³	0,4312	R$ 2.762,78	R$ 1.191,31	
6.2	8215	ORSE	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur 32 (consumo=1,67 kg/ m² p/ 1mm de esp), Sika ou similar, aplicação:ancoragem de cabos,colagem elementos pre-moldados,fixação de chumbadores,juntas de concretagem(frias), etc.	Kg	84	R$ 62,18	R$ 5.223,12	
6.3	ED-9907	SETOP	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m³	0,842	R$ 2.649,93	R$ 2.231,24	
6.4	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,056	R$ 60,60	R$ 3,39	
7			**LIMPEZA DA OBRA**					
7.1	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga,	m³	145	R$ 63,98	R$ 9.277,10	

			transporte e descarga em área licenciada					
7.2	LIM-GER-005	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	1700	R$ 5,85	R$ 9.945,00	

Total sem BDI	**R$ 453.749,40**
Total do BDI	**R$ 116.250,60**
Total Geral	**R$ 570.000,00**

Obs.: a) Valores monetários expressos na moeda Real;
b) No valor supra ESTÁ INCLUSO DESPESAS COM FRETE

OBRA	**BANCOS**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO:**
SUBSTITUIÇÃO CALHAS PAVILHÕES MLP E GP1 – SUBSTITUIÇÃO COBERTURA PAVILHÃO GA - ENTREPOSTO JUIZ DE FORA		**25,62%**	**embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	87,35	87,35
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	1,01	1,01
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,00000000	84,80	84,80
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,66	0,66
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 109,73**
					Quant. =>	**9,00000000**	**Preço Total =>**	**R$ 786,15**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000000	6.133,51	6.133,51
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,00000000	74,32	74,32
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,00000000	5.673,52	5.673,52
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00000000	202,94	202,94
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,00000000	18,58	18,58

Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,00000000	152,35	152,35
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,00000000	11,80	11,80
				MO sem LS =>		**B.D.I**	**25,62%**	**R$ 7.704,92**
					Quant. =>	**4,00000000**	**Preço Total =>**	**R$ 24.534,04**
1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	30,17	30,17
Composição Auxiliar	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,41	0,41
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,69	0,69
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,05	0,05
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	Mão de Obra	H	1,00000000	28,15	28,15
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 37,90**
					Quant. =>	**182,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 5.490,94**
2			**SERVIÇOS INICIAIS**					**8.315,78**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	IIO-CON-005	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)		UN	1,00000000	700,55	700,55
Insumo	MATED-11185	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	Material	U	1,00000000	700,55	700,55
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 880,03**
					Quant. =>	**1,00000000**	**Preço Total =>**	**700,55**
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ED-16350	SETOP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS		MÊS	1,00000000	675,02	675,02
Insumo	MATED-11224	SETOP	ARMÁRIO (COR: CINZA| MATERIAL: AÇO| NÚMERO DE PORTAS: DUAS (2) PORTAS| ALTURA*: 170CM| LARGURA*: 75CM| PROFUNIDADE*: 35CM)* MEDIDAS REFERENCIAIS APROXIMADAS	Material	un	0,1416667	280,67	39,76
Insumo	MATED-11220	SETOP	CADEIRA (MATERIAL: CADEIRA ALMOFADADA| BRAÇO: SEM|ESTRUTURA: METALON)	Material	un	0,0166667	41,41	0,69
Insumo	MATED-9873	SETOP	LÂMPADA (TIPO: LED| FORMATO: TUBULAR| COMPRIMENTO: 120CM| DIÂMETRO: T8[Ø26MM]| POTÊNCIA: 18-20W| LÚMENS: 1850LM|COR DA LUZ: BRANCA-6500K| SOQUETE-BASE: G13| TENSÃO: 110|220V)	Material	un	0,0117333	35,43	0,42
Insumo	MATED-	SETOP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO (APLICAÇÃO:	Material	un	1,00000000	625,14	625,14

	11194		DEPÓSITO/ FERRAMENTARIA| ESQUADRIAS: 2|SUPORTE AR CONDICIONADO: 1|AR CONDICIONADO: NÃO INCLUSO|LÂMPADAS: NÃO INCLUSO| INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA: INCLUSA|MOBILIZAÇÃO: NÃO INCLUSO| COMPRIMENTO*: 600CM/ LARGURA*: 230CM/ALTURA EXTERNA*: 285CM/ALTURA ÚTIL INTERNA*: 250CM)* MEDIDAS REFERENCIAIS APROXIMADAS					
Insumo	ED-16366	SETOP	BALCÃO DE CHAPA DE COMPENSADO, LARGURA DE CINQUENTA (50) CM, ALTURA DE CENTO E VINTE (120) CM (FABRICAÇÃO)	Serviços	un	0,0411111	219,44	9,02
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 847,96**
					Quant. =>	**4,000000**	**Preço Total =>**	**R$ 2.700,08**
2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ED-16343	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (VESTIÁRIO DE OBRA), EXCLUSIVE CHUVEIRO ELÉTRICO		UN	1,000000	293,08	293,08
Composição Auxiliar	HID-TUB-055	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES		m	3,000000	40,43	121,29
Composição Auxiliar	HID-TUB-005	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES		m	1,500000	18,09	27,14
Composição Auxiliar	HID-REG-095	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO		un	0,200000	18,70	3,74
Composição Auxiliar	HID-DAG-015	SETOP	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA		un	0,200000	663,31	132,66
Composição Auxiliar	MET-BOI-010	SETOP	TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCÁVEL 1/2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA		un	0,200000	41,30	8,26
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 368,17**
					Quant. =>	**1,000000**	**Preço Total =>**	**R$ 293,08**
2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ED-9075	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM		M2XMÊS	1,000000	6,66	6,66
Insumo	MATE D-9073	SETOP	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO COM PISO METÁLICO, INCLUINDO SAPATA E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM - LOCAÇÃO (LARGURA: 1, 20M / ALTURA: 2,00M)	Material	mes	1,000000	6,66	6,66
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 8,37**
					Quant. =>	**690,4400000**	**Preço Total =>**	**R$ 4.598,33**
2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	AND-FAC-010	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, INCLUSIVE RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME		m²	1,000000	11,84	11,84
Composição Auxiliar	MAO-AJD-010	SETOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,1447368	17,95	2,59
Composição Auxiliar	MAO-OFC-070	SETOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,1929825	19,06	3,67
Composição Auxiliar	MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,1447368	16,28	2,35
Insumo	MATE	SETOP	TÁBUA 3A. CONSTRUÇÃO (SEÇÃO	Material	m²	0,10000	32,38	3,23

	D-11352		TRANSVERSAL: 1X9"|ESPESSURA: 25MM| LARGURA: 225MM|TIPO DE MADEIRA: CEDRINHO)			00		
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 14,87**
					Quant. =>	**172,6100000**	**Preço Total =>**	**R$ 2.043,70**
2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	IIO-TAP-026	SETOP	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO		M	1,0000000	15,27	15,27
Composição Auxiliar	MAO-AJD-010	SETOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,0400000	17,95	0,71
Composição Auxiliar	AUX-CON-005	SETOP	CONCRETO MAGRO, TRAÇO 1:4:8, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL		m³	0,0040000	310,98	1,24
Insumo	MATE D-11344	SETOP	PONTALETE 3A. CONSTRUÇÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X 3" [7, 5X7,5CM]|TIPO DE MADEIRA : CEDRO)	Material	m	1,2500000	8,45	10,56
Insumo	MATE D-11331	SETOP	PREGO 17X27 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 62,1 MM|DIÂMETRO: 3,0 MM| QUANTIDADE POR QUILO: 290)	Material	Kg	0,0240000	19,75	0,47
Insumo	MATE D-11459	SETOP	Tela de polietileno para proteção tapume (largura: 1, 20 m)	Material	m	1,0500000	1,57	1,64
Insumo	ED-48610	SETOP	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	Serviços	m²	0,0200000	32,73	0,65
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 19,18**
					Quant. =>	**50,000000**	**Preço Total =>**	**R$ 763,50**
2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	01.03.02	SUDECAP	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM	m²	1,0000000	345,69	345,69
Insumo	55.10.75	SUDECAP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1700000	19,43	3,30
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1700000	13,77	2,34
Insumo	55.10.81	SUDECAP	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2892000	19,43	5,61
Insumo	55.10.05	SUDECAP	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0482000	13,77	0,66
Insumo	71.04.08	SUDECAP	PECA DE MADEIRA DE PINUS 5,5X5,5 CM	Material	M	1,7100000	2,78	4,75
Insumo	71.04.02	SUDECAP	PECA DE PARAJU BRUTA 10,5X5,5 CM	Material	M	0,4500000	37,65	16,94
Insumo	75.25.05	SUDECAP	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - 0,9 LITROS	Material	LATA	0,0048200	21,12	0,10
Insumo	75.50.20	SUDECAP	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,0964000	1,14	0,11
Insumo	75.03.25	SUDECAP	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	GL	0,0269900	89,90	2,42
Insumo	77.05.51	SUDECAP	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0170000	13,62	0,23
Insumo	83.17.31	SUDECAP	PLACA 3,00X2,00M LONA IMP.DIGTAL ESTR.METALON20X20	Material	UN	0,1700000	1.819,00	309,23
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 434,26**
					Quant. =>	**5,250000**	**Preço Total =>**	**R$ 1.814,87**
3			**TROCA DE CALHA PAVILHÃO MLP**					74.556,55
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	3145	ORSE	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	Conversão InfoWOrca	m²	1,00000000	25,34	25,34
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00000000	3,69	3,69
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,50000000	3,59	1,79
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,50000000	17,20	8,60
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00000000	11,26	11,26
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 31,83**
					Quant. =>	**1.250,0000000**	**Preço Total =>**	**31.675,00**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	DEM-CAL-005	SETOP	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO		M	1,00000000	3,79	3,79
Composição Auxiliar	MAO-AJD-025	SETOP	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,18333333	17,95	3,29
Composição Auxiliar	MAO-OFC-105	SETOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,02291667	21,97	0,50
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 4,77**
					Quant. =>	**210,0000000**	**Preço Total =>**	**795,90**

3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PLU-CAL-030	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM		M	1,00000000	170,49	170,49
Composição Auxiliar	MAO-AJD-025	SETOP	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,73333333	17,95	13,16
Composição Auxiliar	MAO-OFC-105	SETOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,73333333	21,97	16,11
Insumo	MATED-8151	SETOP	ADESIVO/SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE (APLICAÇÃO: USO GERAL| BASE: POLIURETANO| EMBALAGEM: 310ML)	Material	un	0,2709677	30,78	8,34
Insumo	MATED-17667	SETOP	REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 3,2MM| COMPRIMENTO: 10MM| MATERIAL: ALUMÍNIO| ACABAMENTO: NATURAL)	Material	un	8,40000000	0,06	0,50
Insumo	ED-22250	SETOP	CHAPA FINA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO| ESPESSURA: GSG-22 OU 0,80MM|MASSA: 6,40KG/M2) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	Serviços	m²	1,05000000	126,08	132,38
						B.D.I	25,62%	R$ 214,17
					Quant. =>	**210,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 35.802,90**

3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PLU-CON-006	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM		M	1,00000000	83,77	83,77
Composição Auxiliar	MAO-AJD-020	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	1,00000000	17,50	17,50
Composição Auxiliar	MAO-OFC-040	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	1,00000000	21,81	21,81
Insumo	MATED-11680	SETOP	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	Kg	0,01000000	36,10	0,36
Insumo	MATED-11686	SETOP	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75MM)	Material	m	2,50000000	17,64	44,10
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 105,23**

					Quant. =>	**75,00000000**	**Preço Total =>**	**R$ 6.282,75**
4			**TROCA DE CALHA PAVILHÃO GP1**					**92.212,87**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3145	ORSE	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	Conversão InfoWOrca	m²	1,00000000	25,34	25,34
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00000000	3,69	3,69
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,50000000	3,59	1,79
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,50000000	17,20	8,60
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00000000	11,26	11,26
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 31,83**
					Quant. =>	**1.550,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 39.277,00**
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	DEM-CAL-005	SETOP	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO		M	1,00000000	3,79	3,79
Composição Auxiliar	MAO-AJD-025	SETOP	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,1833333	17,95	3,29
Composição Auxiliar	MAO-OFC-105	SETOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,0229167	21,97	0,50
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 4,77**
					Quant. =>	**260,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 985,40**
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PLU-CAL-030	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM		M	1,00000000	170,49	170,49
Composição Auxiliar	MAO-AJD-025	SETOP	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,7333333	17,95	13,16
Composição Auxiliar	MAO-OFC-105	SETOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,7333333	21,97	16,11
Insumo	MATED-8151	SETOP	ADESIVO/SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE (APLICAÇÃO: USO GERAL| BASE: POLIURETANO| EMBALAGEM: 310ML)	Material	un	0,2709677	30,78	8,34
Insumo	MATED-17667	SETOP	REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 3,2MM| COMPRIMENTO: 10MM| MATERIAL: ALUMÍNIO| ACABAMENTO: NATURAL)	Material	un	8,40000000	0,06	0,50
Insumo	ED-22250	SETOP	CHAPA FINA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO| ESPESSURA: GSG-22 OU 0,80MM|MASSA: 6,40KG/M2) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	Serviços	m²	1,05000000	126,08	132,38
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 10,48**
					Quant. =>	**260,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 44.327,40**
4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PLU-CON-006	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM		M	1,00000000	83,77	83,77
Composição Auxiliar	MAO-AJD-020	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	1,00000000	17,50	17,50
Composição Auxiliar	MAO-OFC-040	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	1,00000000	21,81	21,81

Insumo	MATE D-11680	SETOP	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	Kg	0,0100000	36,10	0,36
Insumo	MATE D-11686	SETOP	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75MM)	Material	m	2,5000000	17,64	44,10
							B.D.I	**25,62%**	**R$ 105,23**
					Quant. =>	**91,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 7.623,07**
5			**SUBSTITUIÇÃO COBERTURA PAVILHÃO GA**					**201.447,07**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	DEM-ENG-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO		m²	1,0000000	16,30	16,30
Composição Auxiliar	MAO-OFC-075	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,4000000	22,45	8,98
Composição Auxiliar	MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,4500000	16,28	7,32
							B.D.I	**25,62%**	**R$ 20,48**
					Quant. =>	**855,0000000**	**Preço Total =>**	**13.936,50**
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	DEM-TEL-005	SETOP	REMOÇÃO DE TELHA METÁLICA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO		m²	1,0000000	6,04	6,04
Composição Auxiliar	MAO-OFC-075	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,0300000	22,45	0,67
Composição Auxiliar	MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,3300000	16,28	5,37
							B.D.I	**25,62%**	**R$ 7,59**
					Quant. =>	**855,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 5.164,20**
5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	35,01	35,01
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0091000	19,90	0,18
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0062000	20,76	0,12
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	17,87	1,30
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	22,12	2,56
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5560000	22,98	12,77
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1200000	23,40	2,80
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0740000	60,72	4,49
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2220000	48,61	10,79

						B.D.I	**25,62%**	**R$ 43,98**
					Quant. =>	**855,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 29.933,55**
5.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	284	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	Telhamento	m²	1,0000000	113,63	113,63
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,69	0,81
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2200000	3,59	0,79
Insumo	45	ORSE	Telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e = 0,5 mm	Material	m²	1,0600000	98,37	104,27
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	0,0040000	26,37	0,10
Insumo	7884	ORSE	Parafuso com rosca soberba galvanizado 110x8mm	Material	un	0,8200000	1,74	1,42
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,2200000	17,20	3,78
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2200000	11,26	2,47
						B.D.I	25,62%	R$ 142,74
					Quant. =>	**876,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 99.539,88**
5.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PLU-CON-005	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM		M	1,0000000	84,97	84,97
Composição Auxiliar	MAO-OFC-040	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	1,0000000	21,80	21,80
Composição Auxiliar	MAO-AJD-020	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	1,0000000	17,50	17,50
Insumo	MATE D-11685	SETOP	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	Material	m	2,5300000	17,91	45,31
Insumo	MATE D-11680	SETOP	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	Kg	0,0100000	36,10	0,36
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 106,74**
					Quant. =>	**112,8000000**	**Preço Total =>**	**R$ 9.584,99**
5.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	40.30.21	SUDECAP	ALVENARIA TIJOLO FURADO, E = 15CM, A REVESTIR	ALVENARIA	m²	1,0000000	61,43	61,43
Composição Auxiliar	40.24.23	SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:7	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - PREPARO	m³	0,0180000	319,57	5,75
Insumo	55.10.75	SUDECAP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	19,43	19,43
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	13,77	13,77
Insumo	79.02.08	SUDECAP	TIJOLO CERAMICO FURADO 9 FUROS 29X19X14CM C/FRETE	Material	UN	15,5100000	1,45	22,48
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 77,17**
					Quant. =>	**81,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 4.975,83**
5.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PLU-CAL-	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM		M	1,0000000	170,49	170,49

	030							
Composição Auxiliar	MAO-AJD-025	SETOP	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,7333333	17,95	13,16
Composição Auxiliar	MAO-OFC-105	SETOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,7333333	21,97	16,11
Insumo	MATED-8151	SETOP	ADESIVO/SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE (APLICAÇÃO: USO GERAL| BASE: POLIURETANO| EMBALAGEM: 310ML)	Material	un	0,2709677	30,78	8,34
Insumo	MATED-17667	SETOP	REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 3,2MM| COMPRIMENTO: 10MM| MATERIAL: ALUMÍNIO| ACABAMENTO: NATURAL)	Material	un	8,400000	0,06	0,50
Insumo	ED-22250	SETOP	CHAPA FINA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO| ESPESSURA: GSG-22 OU 0,80MM|MASSA: 6,40KG/M2) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	Serviços	m²	1,050000	126,08	132,38
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 214,17**
					Quant. =>	**42,10000000**	**Preço Total =>**	**R$ 7.177,62**

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,000000	60,08	60,08
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,240000	207,97	49,91
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,139400	72,97	10,17
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 75,48**
					Quant. =>	**11,7800000**	**Preço Total =>**	**R$ 707,80**

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DEM-RUF-005	SETOP	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO		M	1,000000	5,17	5,17
Composição Auxiliar	MAO-OFC-075	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,028000	22,45	0,62
Composição Auxiliar	MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,280000	16,28	4,55
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 6,49**
					Quant. =>	**124,8000000**	**Preço Total =>**	**R$ 645,21**

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14.05.34	SUDECAP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:4	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m²	1,000000	29,99	29,99
Composição Auxiliar	40.24.17	SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - PREPARO	m³	0,022000	397,86	8,75
Insumo	55.10.75	SUDECAP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,640000	19,43	12,43
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,640000	13,77	8,81
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 37,67**
					Quant. =>	**162,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 4.858,38**

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	61,37	61,37
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	19,90	0,36
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	20,76	0,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	16,21	3,35
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	21,89	2,45
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	23,00	0,13
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	129,33	0,15
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310 ML	0,1980000	29,49	5,83
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	35,31	37,07
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	261,52	11,76
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 77,09**
					Quant. =>	**82,7000000**	**Preço Total =>**	**R$ 5.075,30**

5.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14.05.05	SUDECAP	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m²	1,0000000	6,47	6,47
Composição Auxiliar	40.24.15	SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - PREPARO	m³	0,0050000	438,51	2,19
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1700000	13,77	2,34
Insumo	55.10.75	SUDECAP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	19,43	1,94
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 8,13**
					Quant. =>	**162,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 1.048,14**

5.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	51,65	51,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	22,37	4,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	16,21	1,46
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,3300000	0,16	0,21
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310 ML	0,0920000	26,18	2,41
Insumo	00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,1500000	37,88	43,56
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 64,88**
					Quant.	**82,7000000**	**Preço Total =>**	**R$ 4.271,**

					=>			16
5.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PIN-ACR-005	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)		m²	1,000000	12,80	12,80
Composição Auxiliar	MAO-AJD-030	SETOP	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,1264367	19,23	2,43
Composição Auxiliar	MAO-OFC-080	SETOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,2528735	23,52	5,94
Insumo	MATED-11448	SETOP	TINTA ACRÍLICA (TIPO: PREMIUM/ACABAMENTO: FOSCO)	Material	l	0,210000	21,10	4,43
							B.D.I	25,62%	R$ 16,08
					Quant. =>	**162,0000000**	**Preço Total =>**	**R$ 2.073,60**
5.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94998	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,000000	141,91	141,91
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,145500	445,37	64,80
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,270700	22,12	5,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,386600	22,37	8,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,657400	16,21	10,66
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,128000	1,48	1,67
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,200000	2,90	0,58
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,125000	47,39	5,92
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,122400	38,88	43,64
							B.D.I	25,62%	R$ 178,26
					Quant. =>	**32,00000000**	**Preço Total =>**	**R$ 4.540,99**
5.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	DEM-PIS-055	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO		m²	1,000000	14,16	14,16
Composição Auxiliar	MAO-OFC-075	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,112000	22,45	2,51
Composição Auxiliar	MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,560000	16,28	9,11
Insumo	MATED-11962	SETOP	Ponteiro para rompedor (comprimento: 160 mm / diâmetro da seção: 32 mm)	Material	U	0,010000	112,81	1,12
Insumo	MATED-11199	SETOP	Martelete elétrico 1,13 HP	Material	U	0,560000	2,55	1,42
							B.D.I	25,62%	R$ 17,79
					Quant. =>	**32,00000000**	**Preço Total =>**	**R$ 453,12**
5.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	160322	IOPES	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO	und	1,000000	6,15	6,15
Insumo	010101	IOPES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,250000	18,01	4,50
Insumo	048458	IOPES	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA P/ ELETRODUTO Ø 1" - TEL-095 (LABOR)	Material	UN	1,000000	1,65	1,65
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 7,73**
					Quant. =>	**90,0000000**	**Preço Total =>**	**553,50**

5.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	40.32.30	SUDECAP	REATERRO MANUAL DE VALAS	MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	41,31	41,31
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,000000	13,77	41,31
						B.D.I	25,62%	R$ 51,89
					Quant. =>	**25,6000000**	**Preço Total =>**	**R$ 1.057,53**

5.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	DRE-CXS-006	SETOP	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA		U	1,000000	1.364,08	1.364,08
Composição Auxiliar	TER-API-005	SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE		m²	1,440000	18,72	26,95
Composição Auxiliar	TER-ESC-035	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M		m³	3,570000	55,35	197,59
Composição Auxiliar	TER-REA-005	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA		m³	1,338000	55,35	74,05
Composição Auxiliar	FUN-LAS-010	SETOP	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE		m³	0,308600	127,31	39,28
Composição Auxiliar	FUN-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)		m²	1,100000	53,61	58,97
Composição Auxiliar	ALV-TIJ-005	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO		m²	5,280000	77,80	410,78
Composição Auxiliar	IMP-PIN-005	SETOP	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS		m²	4,800000	20,22	97,06
Composição Auxiliar	REV-REB-005	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO		m²	4,800000	24,44	117,31
Composição Auxiliar	TRA-CAM-005	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)		m³	2,232000	4,04	9,08
Composição Auxiliar	AUX-CON-040	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 20 MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)		m³	0,131400	361,62	47,52
Composição Auxiliar	MAO-OFC-075	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	1,000000	22,50	22,45
Composição Auxiliar	AUX-PLA-010	SETOP	PLACA DE CONCRETO ARMADO D = 5 CM, PRÉ MOLDADA		m²	1,000000	180,28	180,28
Composição Auxiliar	AUX-LAN-005	SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO/RADIER		m³	0,131400	88,91	11,68
Composição Auxiliar	MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	1,000000	16,28	16,28
Insumo	MATE D-11253	SETOP	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	0,578600	94,74	54,81
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 1.713,56**

					Quant. =>	8,00000000	Preço Total =>	R$ 10.912,65
5.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	40.32.05	SUDECAP	ESCAVACAO MANUAL H <= 1.5M	MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	41,31	41,31
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,00000000	13,77	41,31
						B.D.I		
					Quant. =>	65,6000000	Preço Total =>	R$ 2.709,93
5.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	SEE-EST-055	SETOP	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM		m²	1,00000000	128,41	128,41
Composição Auxiliar	FUN-CON-045	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)		m³	0,16000000	522,92	83,66
Composição Auxiliar	FUN-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)		m²	0,70000000	53,61	37,52
Composição Auxiliar	MAO-OFC-075	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,25000000	22,45	5,61
Composição Auxiliar	MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,10000000	16,28	1,62
						B.D.I	25,62%	R$ 161,31
					Quant. =>	48,0000000	Preço Total =>	R$ 6.163,68
6			**ESTRUTURA AMARRAÇÃO ALVENARIA (LATERAL PAVILHÃO)**					**8.649,07**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	SEE-EST-005	SETOP	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA		m³	1,00000000	2.762,78	2.762,78
Composição Auxiliar	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60		KG	88,6000000	12,45	1.103,07
Composição Auxiliar	EST-FOR-025	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO		m²	22,0000000	50,79	1.117,38
Composição Auxiliar	EST-CON-030	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO		m³	1,00000000	542,33	542,33
						B.D.I	25,62%	R$ 3.470,60
					Quant. =>	0,4312000	Preço Total =>	R$ 1.191,31
6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8215	ORSE	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur 32 (consumo=1,67 kg/m² p/ 1mm de esp), Sika ou similar, aplicação:ancoragem de cabos,colagem elementos pre-moldados,fixação de chumbadores,juntas de concretagem(frias), etc.	Reparo, Proteção e Reforço de Estrutura de Concreto Armado	Kg	1,00000000	62,18	62,18
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,80000000	3,55	2,84
Insumo	00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	1,00000000	45,58	45,58
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,80000000	17,20	13,76

						B.D.I	25,62%	R$ 78,11
					Quant. =>	84,00000000	Preço Total =>	5.223,12
6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ED-9907	SETOP	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO		m³	1,00000000	2.649,93	2.649,93
Composição Auxiliar	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60		KG	46,55000000	12,45	579,54
Composição Auxiliar	ED-8486	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)		m³	1,05000000	413,78	434,46
Composição Auxiliar	AUX-LAN-005	SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO/RADIER		m³	1,05000000	88,91	93,35
Insumo	ED-8473	SETOP	FORMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	Serviços	m²	33,72500000	45,74	1.542,58
						B.D.I	25,62%	R$ 3.328,84
					Quant. =>	0,84200000	Preço Total =>	R$ 2.231,24
6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,00000000	60,60	60,60
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,24000000	210,11	50,43
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,13940000	72,97	10,17
						B.D.I	25,62%	R$ 76,12
					Quant. =>	0,05600000	Preço Total =>	R$ 3,39
7			**LIMPEZA DA OBRA**					**19.222,10**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	TRANSPORTES	m³	1,00000000	63,98	63,98
Insumo	010146	IOPES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,63000000	15,85	9,98
Insumo	070114	IOPES	REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCLUSIVE DESTINACAO FINAL (LABOR)	Material	m³	1,00000000	54,00	54,00
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 80,37**
					Quant. =>	**145,00000000**	**Preço Total =>**	**R$ 9.277,10**
7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	LIM-GER-005	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA		m²	1,00000000	5,85	5,85
Composição	MAO-AJD-	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	0,87500000	16,28	5,08

Auxiliar	040							
Insumo	MATE D-11262	SETOP	ESTOPA DE ALGODÃO	Material	Kg	0,008000	19,44	0,15
Insumo	MATE D-11464	SETOP	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	l	0,050000	8,65	0,43
Insumo	MATE D-9578	SETOP	DETERGENTE COM AMONÍACO (AMÔNIA DILUÍDA)	Material	l	0,020000	2,96	0,05
Insumo	MATE D-11432	SETOP	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE AGUARRÁS	Material	l	0,011904	12,30	0,14
						B.D.I	**25,62%**	**R$ 7,35**
					Quant. =>	**1.700,000000**	**Preço Total =>**	**R$ 9.945,00**

Total sem BDI	**R$ 453.749,40**
Total do BDI	**R$ 116.250,60**
Total Geral	**R$ 570.000,00**

Obs.: a) Valores monetários expressos na moeda Real;
b) No valor supra ESTÁ INCLUSO DESPESAS COM FRETE

CEASAMINAS	**OBRA**	**BANCOS**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
	SUBSTITUIÇÃO CALHAS PAVILHÕES MLP E GP1 – SUBSTITUIÇÃO COBERTURA PAVILHÃO GA - ENTREPOSTO JUIZ DE FORA		**25,62%**	**Desonerado: 0,00%**

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	R$ 38.703,00	25%	25%	25%	25%
2	**SERVIÇOS INICIAIS**	R$ 16.929,00	50%	50%		
3	**TROCA DE CALHA PAVILHÃO MLP**	**R$ 93.879,00**		50%	50%	
4	**TROCA DE CALHA PAVILHÃO GP1**	**R$ 116.109,00**		25%	75%	
5	**SUBSTITUIÇÃO COBERTURA PAVILHÃO GA**	**R$ 273.999,00**			25%	75%
6	**ESTRUTURA AMARRAÇÃO ALVENARIA (LATERAL PAVILHÃO)**	**R$ 10.317,00**				100%
7	**LIMPEZA DA OBRA**		**R$ 20.064,00**			100%
Porcentagem		100%	3,18%	16,51%	37,23%	43,08%
Custo		**R$ 570.000,00**	**R$ 18.140,25**	**R$ 94.107,00**	**R$ 212.196,75**	**R$ 245.556,00**
Porcentagem Acumulado			3,18%	19,69%	56,92%	100,00%
Custo Acumulado			**R$ 18.140,25**	**R$ 112.247,25**	**R$ 324.444,00**	**R$ 570.000,00**

CÁLCULO DO BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	3,00%		25,62%
Seguros e Garantias	0,80%		CONDIÇÃO
Riscos	0,97%		
Despesas Financeiras	0,59%		
Lucro	6,50%		
Impostos: PIS (%), COFINS (%), CONTRIB. PREV. (%)	8,15%		
Impostos: ISS (mun.)	2,50%		

PREMISSA ISS: 5% PREFEITURA
50% DE MATERIAL
50% DE MÃO DE OBRA
EQUIVALE A 2,5% SOBRE TOTAL DA NOTA

4.2 - Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias após recebimento dos materiais/serviços e da devida Nota Fiscal, mas ficam condicionados ao recebimento técnico dos materiais/serviços e serão realizados em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, pelo e-mail: nfe@ceasaminas.com.br, que será conferida e atestada pelo Fiscal Administrativo, após aceitação do Fiscal Técnico.

4.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto deste contrato.

4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 58, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 56, do Manual de Procedimentos e Regulamentos de Licitações e Contratos da CEASAMINAS.

4.4.1 - As notas fiscais deverão ser entregues até o dia 25 de cada mês em relação a cada pedido realizado.

4.4.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

4.8 - Previamente a cada pagamento, a CEASAMINAS deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

4.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, se for o caso.

4.10 - Persistindo a irregularidade, a CEASAMINAS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

4.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão deste contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CEASAMINAS.

4.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4.14 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CEASAMINAS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela será correspondente à multa de 2% (dois por cento) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

4.15 - Caso haja atraso no pagamento por parte da Contratada, o fiscal administrativo deve solicitar à diretoria da CEASAMINAS abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade (PAAR) nos termos da RD/PRESI/43/17.

4.16 – O valor total deste Contrato é R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O objeto da licitação será recebido:

5.1.1 – Em se tratando de serviços:

5.1.1.1 - Provisoriamente, pelo fiscal técnico deste contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, se outro prazo não tiver sido estipulado;

5.1.1.2 - Definitivamente, pelo fiscal administrativo deste contrato ou pela autoridade superior, mediante Termo de Quitação e Recebimento Definitivo, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias, se outro prazo não tiver sido estipulado.

5.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, pela evicção e pelos vícios ocultos, nem pela responsabilidade de perfeita execução e respeito às normas éticas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DA CEASAMINAS

6.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do edital fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal deste contrato, devidamente designado pela autoridade superior;

6.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

6.6 – Aplicar as penalidades, quando cabíveis, nos termos do edital, da legislação vigente e conforme RD/PRESI/43/17, disponível em https://minas1.ceasa.mg.gov.br/intranet/_lib/file/docresolucao/0432017.pdf.

6.7 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente pacto;

6.8 – Observar para que durante a vigência deste Contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.9 – A CEASAMINAS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 – Efetuar a entrega do objeto deste Contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto do edital, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.4 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados di retamente a terceiros ou à CEASAMINAS, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

7.5 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 – Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 - Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;

7.8 – Obedecer obrigatoriamente às normas e especificações Técnicas constantes do Edital, do departamento de polícia federal, bem como respeitar as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou instituto público de normatização brasileiro;

7.9 – Realizar todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pelas Fiscalizações;

7.10 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

7.11 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

7.12 – Assumir os valores existentes na proposta comercial e assumir total responsabilidade para eventuais erros e omissões que nela venha ser encontrada;

7.13 – Emissão da nota fiscal de faturamento, bem como assumir encargos e impostos.

7.14 – Seguir integralmente normas, procedimentos e regulamentações internas da CONTRATANTE, além das legislações pertinentes, inclusive, trabalhista.

7.15 – Todas as comunicações entre a Contratada e a CEASAMINAS devem ser feitas por escrito;

7.16 – A responsabilidade da Contratada é integral para o objeto do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

7.17 – Todos os equipamentos e materiais a serem empregados serão obrigatoriamente de primeira qualidade e deverão obedecer às especificações e normas da ABNT. Em nenhum caso o uso de material menos nobre poderá servir de justificativa, devendo a boa técnica fornecimento os materiais de qualidade por conta da Contratada.

7.18 – É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira.

7.19 – A Contratada será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência deste Contrato, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. O pedido poderá ser feito por memorando, ofício, telex, fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega e o nome do responsável.

7.20 – Os materiais/serviços deverão ser fornecidos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura.

7.21 – Atender com prontidão quaisquer determinações da CEASAMINAS atinentes ao objeto da licitação;

7.22 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.22.1 - A inadimplência da Contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CEASAMINAS a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, se for o caso.

7.23 - Se, na execução deste Contrato ou em razão da inadimplência de obrigações assumidas para além do tempo de vigência desse, a Contratada causar prejuízos à CEASAMINAS ou deixar de tomar as medidas indispensáveis à reversão dos existentes, sujeitar-se-á à indenização por perdas e danos, devidamente apuradas por processo administrativo punitivo.

7.24 - Haverá suspensão ou retenção de quaisquer pagamentos devidos à Contratada, decorrentes do próprio Contrato inadimplido ou de outro crédito constituído em outro negócio entre as partes, sempre que houver inadimplência apurada, condenações ou pagamentos na Justiça em caráter subsidiário ou solidário, mediante decisão fundamentada.

7.25 - O dever de fiscalizar da CEASAMINAS não elide a responsabilização da Contratada na execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1 – À Contratada caberá ainda:

8.1.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CEASAMINAS;

8.1.2 – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CEASAMINAS;

8.1.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.1.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

8.2 – A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CEASAMINAS, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o Contratado renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CEASAMINAS.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 – Deverá a Contratada observar, também, o seguinte:

9.1.1 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CEASAMINAS durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da CEASAMINAS;

9.2 – Deverá a Contratada observar, também, o seguinte:

9.2.1 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CEASAMINAS durante a vigência deste Contrato;

9.2.2 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da CEASAMINAS;

<u>9.2.3 – É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Contrato.</u>

9.2.4 – O Contratado deve ainda observar os parâmetros especiais previstos no Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS, a saber:

9.2.4.1 - São parâmetros especiais destinados aos colaboradores externos, nas relações havidas com a CEASAMINAS e seus colaboradores internos:

I - Fiscalizar a ação de subcontratados, responsabilizando-se diretamente por suas ações e omissões;

II - Respeitar a ética concorrencial, de forma a não permitir atos de concentração de mercado, formação de cartel, suborno, propina, corrupção ou fraude de qualquer natureza;

III - Treinar suas equipes internas no cumprimento do aludido Código, bem como documentar à CEASAMINAS a realização dos treinamentos, advertindo-as dos riscos de seu descumprimento;

IV - Fazer cessar qualquer ação ou omissão, internamente havidas, que afetem ou prejudiquem a aplicação do Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS.

9.2.4.2 - Os contratos a serem celebrados com parceiros devem obrigatoriamente conter cláusula por meio da qual a pessoa física e/ou empresa se comprometa a:

I - Conhecer e cumprir o Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS;

II – Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no Art. 5º da Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/13);

III – Respeitar a legislação brasileira, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a legislação de segurança do trabalho, a legislação tributária, bem como todos os normativos que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto envolvido na relação comercial;

IV – Atuar com probidade, lealdade, transparência, eficiência e respeito aos valores e princípios da CEASAMINAS.

9.2.4.3 - É dever específico dos contratados e subcontratados, bem como de possíveis fornecedores de bens e serviços, o dever de cumprimento do Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS, desde a participação nos processos licitatórios e/ou contratação direta até o encerramento definitivo dos ajustes respectivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1- Nos termos do art. 84, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS, será designado como fiscal administrativo deste Contrato, o Gestor do Departamento de Engenharia e Infra-estrutura - DEINFRA, e fiscal técnico o Engenheiro Civil do Departamento de Engenharia e Infra-estrutura - DEINFRA; esse último para aceitar tecnicamente os materiais/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato e comunicando ao Fiscal Administrativo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 - Os Fiscais deste Contrato serão nomeados através de Portaria de emissão do Diretor-Presidente, conforme modelo inserto no edital como anexo.

10.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 86, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS.

10.1.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2 - Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

10.3 - Critérios de Medição e Pagamento: Na empreitada por preço global, o pagamento ocorre após a conclusão de cada etapa da obra a ser cumprida mensalmente, conforme cronograma físico- financeiro (em anexo). Serão verificadas tanto as quantidades empregadas na obra (e a sua porcentagem de execução), como a qualidade do serviço e a sua adequação ao cronograma. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado do projeto. O pagamento ao contratado pelo serviço efetuado é feito por medição mensal, a qual tem como finalidade averiguar a adequação do estágio de evolução da obra às etapas previstas no cronograma.

10.4 - Não serão feitas medições de materiais postos em obra, apenas de serviços concluídos.

10.5 - O contrato e as ordens de serviço deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com o disposto no edital e nos instrumentos respectivos, respondendo cada qual pelas conseqüências que seu inadimplemento, total ou parcial, vier a causar.

10.6 - Na gestão e fiscalização dos contratos serão observadas as seguintes diretrizes:

10.6.1 – Mera tolerância havida por qualquer das partes não constituirá renovação do contratado, podendo a fiscalização gerar responsabilizações a qualquer tempo;

10.6.2 – Todas as ocorrências havidas serão reduzidas a termo pelo gestor deste contrato, vedadas as tratativas verbais e informais entre as partes, inclusive nos casos de mudança de cronograma de

execução, datas de entrega, qualidade dos materiais envolvidos, processos de execução das atividades ou servidores, dentre outros fatores;

10.6.3 - Toda e qualquer falta ou defeito observado deverá ser anotado e determinada a sua regularização pela Contratada, sem qualquer ônus à CEASAMINAS;

10.6.4 – Para qualquer decisão que ultrapassar a competência do gestor deste contrato, esse deverá solicitar a autoridade competente, em tempo hábil, posicionamento a respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

11.1 – No interesse da CEASAMINAS, o valor inicial atualizado da dotação orçamentária poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 81, § 1º, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 95, § 1º, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS.

11.2 – A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

11.3 – Em casos excepcionais, se o contrato for aditivado, será corrigido pelo índice do IPCA-E/IBGE ou outro índice oficial que o substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 - Dentro do prazo de vigência deste contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As empresas Contratadas serão penalizadas em decorrência de inexecução parcial ou total deste Contrato, sujeitando-se às penalidades que se seguem:

13.1.1 – Advertência escrita;

13.1.2 - Multa no valor de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) ao dia sobre o valor deste contrato enquanto perdurar o ato passível de punição, com limite de 10% (dez por cento);

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASAMINAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - Descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do item 13.2, abaixo.

13.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a CEASAMINAS e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

13.2.1 - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

13.2.2 - Não entregar a documentação exigida no edital;

13.2.3 - Apresentar documentação falsa;

13.2.4 - Causar o atraso na execução do objeto;

13.2.5 - Não mantiver a proposta;

13.2.6 - Falhar na execução deste contrato;

13.2.7 - Fraudar a execução deste contrato;

13.2.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

13.2.9 - Declarar informações falsas; e

13.2.10 - Cometer fraude fiscal.

13.3 - As sanções descritas no item 13.2 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.4 - As sanções previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade do caso.

13.5 - A sanção prevista no item 13.1.3 poderá também ser aplicada à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela lei n.° 13.303/2016:

13.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASAMINAS em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 - A multa a que alude o item 13.1.2 não impede que a CEASAMINAS rescinda o contrato.

13.7 - Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias.

13.8 – Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega, superior a 30 (trinta) dias.

13.9 – O valor da multa que for aplicada poderá ser descontado das faturas devidas à empresa Contratada.

13.9.1 – Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.10 - A multa aplicada poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato, se for exigível.

13.10.1 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, se for exigida, além da perda dessa, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASAMINAS, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.11 – A Contratada é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – MPE, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto n.º 8.538/15.

13.12 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.13 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na CEASAMINAS, serão apuradas nos termos dos procedimentos previsto na RD/PRESI/43/17.

13.14 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao acusado, observando-se o procedimento previsto na RD/PRESI/43/17.

13.15 – Nos termos do art. 37, da lei n.º 13.303/2016, a CEASAMINAS informará os dados relativos às sanções por elas aplicadas às empresas Contratadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de que trata o art. 23, da Lei n.º 12.846/2013.

13.15.1 – A empresa Contratada incluída no CEIS não poderá disputar licitação ou participar, direta ou indiretamente, da execução de contrato.

13.15.2 - Serão excluídas do CEIS, a qualquer tempo, as empresas Contratadas que demonstrarem a superação dos motivos que deram causa à restrição contra elas promovida.

13.16 - As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

13.17 - Aplicam-se ao processo licitatório e ao Contrato derivado desse, as normas de direito penal contidas nos arts. 89 a 99, da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 41, da lei n.° 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 – A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da CEASAMINAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

14.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CEASAMINAS; ou

14.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

14.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes desta licitação, para o período de 12 (doze) meses, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2.205.900.000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições deste Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 – A CONTRATADA deverá prestar garantia de cumprimento das obrigações principais e acessórias, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Contrato, em favor da CEASAMINAS, com valor equivalente a 5% (Cinco por cento) do valor deste Contrato, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

18.2 - Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados, o limite de garantia poderá ser elevado para até 10% (dez por cento) do valor deste contrato. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução deste contrato.

18.3 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

18.4 – A CEASAMINAS não pagará juros, nem correção monetária, ou qualquer outra correção, sobre a garantia apresentada, exceto a caução depositada em dinheiro.

18.5 – Tratando-se de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos no Art. 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

18.6– Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na conta bancária da CEASAMINAS, sendo devolvida atualizada monetariamente.

18.7 - A garantia terá validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, somente sendo liberada ante a comprovação de que não haja inadimplente das obrigações contratuais e também das multas que venham a ser impostas à Contratada, bem como a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

18.8 – Em caso de aplicação de multa, se o valor desta for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASAMINAS, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.9 – Na hipótese da Contratada não apresentar a garantia exigida, sem pertinente justificativa aceita pela CEASAMINAS, tal conduta será considerada como descumprimento de cláusula contratual.

18.10 – Para efeito de aplicação de multa, o percentual a ser aplicado será de 3% (três por cento) sobre o valor do total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA

19.1 – O Contratado garantirá a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas legais vigentes e aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO

20.1 - Descrição da necessidade:

Contratação de empresa de engenharia, para a realização de troca das calhas dos pavilhões MLP e GP1 e realizar a substituição do Pavilhão GA, com fornecimento de material e mão de obra, do entreposto Ceasaminas de Juiz de Fora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 52/2022 e anexos deste Contrato.

Premissas relativas à MATRIZ DE RISCOS:

1 – A atribuição do risco especifica a parte que é responsável pelo projeto, execução ou garantia dos itens componentes do escopo contratual ou providências necessárias ao desenvolvimento deste CONTRATO.

2 - Como conseqüência da atribuição do risco especificada na MATRIZ DE RISCO, a parte a qual o risco está atribuído é integralmente responsável pela realização do objeto constante na definição do risco específico.

3 - É defeso à parte a qual o risco haja sido atribuído pleitear reequilíbrio econômico-financeiro acerca do objeto constante na definição desse risco.

4 - É vedada a alteração de alocação de risco ao longo da vigência deste CONTRATO.

DEFINIÇÃO, DANO, AÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS CONTRATUAIS E ALOCAÇÃO DO RISCO

Risco 1	**QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NO PREGÃO**
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão
Ação Preventiva:	- Definir as regras da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação
Ação de Contingência:	- Republicação do Edital com correção dos itens alvo de impugnação
Alocação	Público
Risco 2	**LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA**
Probabilidade:	Baixo
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão
Ação Preventiva:	-Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Alocação	Público
Risco 3	**CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO**
Probabilidade:	Baixo
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para a empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Alocação	Privado
Risco 4	**INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO**
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atrasos nos serviços
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no edital que, no caso de inexecução parcial ou total do contrato a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequado dos serviços.
Ação de Contingência:	- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Alocação	Privado
Risco 5	**FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA**
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos acerca da Habilitação relativos à qualificação econômico-financeira. - Exigir garantia contratual, conforme art. 92 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da Ceasaminas e Art. 70 da Lei 13.303.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Alocação	Público
Risco 6	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE BAIXA QUALIDADE**
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados.
Ação Preventiva:	Exigência de provas gráfica e controle prévio à utilização dos produtos
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
Alocação	Privado
Risco 7	**FALHAS DE EXECUÇÃO**
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Prejuízo com as mercadorias dos concessionários provocados pelos vazamentos não corrigidos.
Ação Preventiva:	Exigência de qualificação técnica no Edital, fiscalização da execução, seguro garantia, qualificação técnica de subcontratados.

Ação de Contingência:	Aplicar as penalidades quando cabíveis, nos termos do Edital, Termo de Referência e da Lei.
Alocação	Privado
Risco 8	**SEGURANÇA NO TRABALHO**
Probabilidade:	Alta
Impacto:	Alto
Dano:	Custo causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente
Ação Preventiva:	Estudos de segurança do trabalho, análise de risco, uso de EPI's, capacitação de pessoal, fiscalização da aplicação das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
Ação de Contingência:	O contrato deve prever que nestes casos os custos deverão ser arcados pela contratada e aplicar penalidades quando cabíveis.
Alocação	Privado
Risco 9	**INDISPONIBILIDADE DE ÁREA DE TRABALHO**
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	alto
Dano:	Atraso no cronograma
Ação Preventiva:	Conscientização do concessionário sobre a obra.
Ação de Contingência:	Aviso prévio ao concessionário sobre a execução da reforma e os transtornos trazidos pela mesma
Alocação	Público
Risco 10	**TEMPO CHUVOSO/RISCO DE RAIOS/VENTOS FORTES**
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso no cronograma e geração de aditivos, aumento risco de acidentes
Ação Preventiva:	Seguir orientações da Análise de Risco
Ação de Contingência:	Paralisar as atividades em tempo chuvoso e risco de raios
Alocação	Público
Risco 11	**ERRO NA ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTE CEASAMINAS**
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Aumento custo, pleito do contratado
Ação Preventiva:	Projeto básico com qualidade, Edital deve prever visita técnica.
Ação de Contingência:	Contrato deve prever que todos os serviços e obras são obrigações da contratada até acréscimo de 5% dentro do preço ofertado. Acima 5% Aditivo Contratual.
Alocação	Privado até 5%.
Risco 12	**RESPONSABILIDADE CIVIL QUANTO A TERCEIROS**
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Prejuízos físicos, materiais e morais
Ação Preventiva:	O contrato deve prever que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada, contratação de seguros também pela Contratada.
Ação de Contingência:	Aplicar as penalidades quando cabíveis, nos termos do Edital, Termo de Referência e da Lei.
Alocação	Privado
Risco 13	**CASOS FORTUITOS OU FORÇA MAIOR**
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Custos gerados por caso fortuito ou força maior

Ação Preventiva:	Seguros exigidos da Contratada
Ação de Contingência:	Reequilíbrio econômico financeiro
Alocação	Público
Risco 14	**ATRASO NO CRONOGRAMA POR CULPA DA CONTRATADA**
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Não cumprimento do prazo da execução do contrato e risco de prejuízos causados aos concessionários provocados pela infiltração de água proveniente das calhas/telhados
Ação Preventiva:	Fiscalização da Ceasaminas
Ação de Contingência:	Sanções contratuais, aditivo de prazo
Alocação	Privado
Risco 15	**NEGLIGÊNCIA NA GESTÃO DO CONTRATO**
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Custos gerados por má gestão ou negligência na execução do contrato por parte da contratada
Ação Preventiva:	Exigência de qualificação técnica no Edital, fiscalização da execução e seguro garantia
Ação de Contingência:	Sanções contratuais
Alocação	Privado
Risco 16	**DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS**
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado
Ação Preventiva:	Execução de descarte adequado a legislação ambiental
Ação de Contingência:	Sanções contratuais
Alocação	Privado
Risco 17	**DIREITO DO TRABALHO**
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Custos advindos do não cumprimento da legislação trabalhista por parte da Contratada.
Ação Preventiva:	Fiscalização, previsão contratual de obrigatoriedade de atendimento das normas trabalhistas
Ação de Contingência:	Sanções contratuais
Alocação	Privado

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1 – A publicação deste Contrato, sob a forma de extrato será promovida pela CEASAMINAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 – Fica eleito o foro de Contagem/MG, como o único competente para a solução das dúvidas oriundas da interpretação das cláusulas deste Contrato.

22.2 – E por estarem assim ajustadas, as partes com as testemunhas assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Contagem/MG, 03 de novembro de 2022.

[redacted]
Diretor-Presidente
CEASAMINAS

[redacted]
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

[redacted]
CONSTRUTORA CNT LTDA

[redacted]
Fiscal Administrativo/CEASAMINAS

[redacted]
Fiscal Técnico/CEASAMINAS

Testemunhas

[redacted]
Luly Lima Rodrigues da Silva
CPF: ***.733.206-**

[redacted]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**